



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 1024 de terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

DECRETO Nº 477/2024 - DECRETO Nº 477/2024 - EXONERA TODOS OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO, EXCETO: MULHERES GRÁVIDAS, EM LICENÇA-MATERNIDADE E CONSELHEIROS TUTELARES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 447/2024
De 31 de dezembro de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em: 31/12/24
Canindé de São Francisco/SE
31 de dezembro de 2024
Karina Luanna F. Marinho
Matrícula Nº 1002754

EXONERA TODOS OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO, EXCETO: MULHERES GRAVIDAS, EM LICENÇA-MATERNIDADE E CONSELHEIROS TUTELARES EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes dos Cargos em Comissão e, exceto: Mulheres Gravidas, em Licença-Maternidade e Conselheiros Tutelares em exercício do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 31 de dezembro de 2024.

WELDON MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal